



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Por determinação de Sua Excelência o
1. Presidente da A.R. Reatribuído
o P/R n.º 420/XVI de, man-
tendo-se competente a 8.ª
Comissão, mas con-
nexo à 12.ª Comissão
2. a 8.ª e 12.ª Comissões

Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Deputado Augusto Santos Silva

3. U.E. C. DAL
span-23

Registo

I_COM12XVI/2023/1

Data

03-01-2023

Assunto: Projeto de Lei 420/XVI/1.ª - Cria o Estatuto do Estudante Praticante de Atividades Artísticas no Ensino Superior.

Projeto de Lei 420/XVI/1.º - Cria o Estatuto do Estudante Praticante de Atividades Artísticas no Ensino Superior - baixou em 19 de dezembro à Comissão de Educação e Ciência.

A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto deliberou solicitar a Vossa Excelência que para o Projeto de Lei 420/XVI/1.º - "Cria o Estatuto do Estudante Praticante de Atividades Artísticas no Ensino Superior", baixe à Comissão de Educação e Ciência em conexão com a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Handwritten signature)
(Luís Graça)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>0-50</u>
Classificação
Data <u>04/01/2023</u>